



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO Nº 24/2022 - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, CEP 76.974-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais em Informática para Fornecimento de **Link de Internet Dedicado** com IP Fixo e Pacote de dados de **50 MEGAS**. Bem como, Serviços com canal de comunicação simétrico **LINK LAN TO LAN DE 30 MBPS (Download e Upload) VIA FIBRA ÓPTICA**.

A Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	15/02/2023
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 09:00 horas horário local – 20/02/2023
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 09:00 horas horário local – 23/02/2023



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 24/2023 - COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 13/2023 TIPO: Menor Preço – VALOR GLOBAL POR LOTE

1 - PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, CEP 76.974-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará **A COTAÇÃO DE PREÇOS – VALOR GLOBAL POR LOTE**

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 – OBJETO

2. 1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais em Informática para Fornecimento de Link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados de 50 MEGAS. Bem como, Serviços com canal de comunicação simétrico LINK LAN TO LAN DE 30 MBPS (Download e Upload) VIA FIBRA ÓPTICA.

2.2 O valor final deverá estar incluso todos os custos necessários para emissão da Apolice.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

01.031.0001.2.001.3.3.90.40 / FICHA 14 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

✓ Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação funcional Programática 01.031.00010, Projeto Atividade 2.001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, constante do orçamento vigente.

4 – DO PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento, conforme ANEXO I, bem como a comprovação dos serviços e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados pela pessoa jurídica vencedora do objeto deste projeto básico caberá ao Servidor designado pela Presidência desta Casa Legislativa.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 - A forma de execução será conforme anexo I.



7 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO

Todas as empresas proponentes que tiverem interesse em participar da contratação deste projeto básico deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS, constante no **ANEXO I**, devidamente preenchida a Comissão Permanente de Licitação (CPL), a qual está sediada na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2.	Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
3.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
4.	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
5.	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
6.	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
07.	Autorização de Funcionamento da Sociedade Seguradora Expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei N.º 73, DE 21/11/1966, e alterações posteriores, a qual deverá inclusive contemplar a possibilidade da atuação da sociedade seguradora NO ÂMBITO TERRITÓRIO NACIONAL;

- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser entregue até a data e hora indicados.

Espigão do Oeste - RO, 14 de fevereiro de 2023.

MILENE TELLES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 26/2022



Registro de Quitação Pessoa Jurídica – CREA; ou outro profissional com atribuições equivalentes desde que apresente documento comprobatório e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica –CREA;

c) Atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentação de 01 (um) ou mais que comprove (m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

d) A exigência da alínea “c” é dispensável, no caso da melhor proposta ser ofertada por empresa que já tenha prestado o serviço, o presente objeto a ser contratado, a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa.

8.3 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) PROVA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social.

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedidas na sede ou domicílio do licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedidas na sede ou domicílio do licitante;

g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (FGTS, conforme Lei 8.036/90);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

9 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Fornecimento de soluções de Conexão LINK DE INTERNET COM 01 IP (INTERNET PROTOCOL) FIXO DEDICADO DE 50 MBPS (Download e Upload) VIA FIBRA ÓPTICA, utilizando protocolo de comunicação PPP (POINT TO POINT PROTOCOL) e fazendo uso de recurso de alta disponibilidade sendo utilizado 01 operadora de backbone.

9.2 SERVICOS COM CANAL DE COMUNICACAO SIMETRICO LINK LAN TO LAN DE 30 MBPS (DOWNLOAD E UPLOAD) VIA FIBRA OPTICA, para interligação dos prédios Prefeitura Municipal até a Câmara Municipal. Com a finalidade de conectar pontos de troca de tráfego, garantindo alta performance e qualidade na comunicação entre os pontos, podendo ser comparada a comunicação de uma rede interna LAN. Sendo com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do Contrato, a velocidade contratada deverá ser entregue nas duas pontas origem/destino/origem, usando infraestrutura de fibra óptica contemplando protocolo MPLS/L2L, tendo como latência mínima de 1 (ms), média de 2 (ms) e máxima de 5 (ms) com destino: roteador principal localizado no CPD da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, (Rua Rio Grande do Sul, Nº 2800 b. Vista alegre).



10 - DOS ROTEADORES A SEREM INSTALADOS:

10.1 - Os roteadores integrantes do Backbone da prestadora de serviços e os roteadores instalados no Ponto Principal Administração Pública Municipal deverão possuir capacidade de suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem que os limites de 80% (oitenta por cento) de utilização da memória e 80% (oitenta por cento) de utilização da CPU sejam excedidos. A CONTRATADA deverá informar essas estatísticas diariamente no Sistema de Monitoração, entre 00h00min (zero hora) e 24h00min (vinte e quatro horas);

10.2 - Sempre que houver lançamento de nova versão de sistema operacional e/ou firmware que faça correções de segurança ou dos serviços prestados, poderá ser solicitada formalmente pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA atualização dos roteadores instalados. Nesse caso, a CONTRATADA terá 07 (sete) dias corridos para realizar as atualizações solicitadas, sem nenhum ônus à Administração Pública Municipal;

10.3 - A CONTRATADA deverá fornecer à Administração Pública Municipal as senhas de acesso, via porta de console, para cada um dos roteadores instalados, com privilégios somente para operações de leitura read only para os comandos ping, routing e trace. Também deverá ser fornecido acesso somente de leitura às estatísticas de SNMP (comunidade de leitura ou usuário/senha).

11 DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

11.1 - CONTRATADA deverá prestar serviço de gerenciamento proativo incluindo a disponibilização de uma CENTRAL DE ATENDIMENTO e de um SISTEMA DE DO TRÁFEGO INTERNET, VIA WEB, para a CONTRATANTE poder realizar o acompanhamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.

O Sistema deverá possibilitar a visualização de relatórios de utilização da banda Internet representada graficamente e deverá apresentar:

- Sentido de tráfego (Downloads / Uploads);
- Períodos de utilização: semanal e mensal.
- Utilizar escala em bits por segundo demonstrando tráfego máximo, médio e atual.

12 SUPORTE TÉCNICO E OBRIGAÇÕES

12.1 A Central de Atendimento deverá estar disponível no horário comercial, e os chamados técnicos serão feitos pelos servidores da Administração, sendo imprescindível que os colaboradores de atendimento da CONTRATADA conheçam os serviços contratados e estejam aptos a prestar as informações básicas sobre o serviço;

12.2 Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como, modems, conversores, roteadores, e outros correlatos bem como a instalação de equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional da Câmara Municipal de Espição do Oeste. Infraestrutura elétrica, aterramento e condicionamento de ar serão de responsabilidade da Contratante.

12.3 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISSO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

12.4 A Contratada deverá possuir central de atendimento com número telefônico para atendimento de reclamações e aberturas de chamados técnicos.



13 - Da Vistoria Prévia:

13.1 - As licitantes interessadas em vistoriar o local de prestação do serviço e de instalação dos equipamentos poderão comparecer a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO - Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, CEP 76. 974-000 Espigão do Oeste - RO.

13.2 - A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx69) 3481-2407, das 7h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira.

13.5 - Não realizada a vistoria, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontra o estabelecimento para perfeita execução dos serviços.

13.6 - O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto.

Carimbo do CNPJ e Assin. Da Empresa Proponente

EM ____ / ____ /2023

Telefone: _____